



Ministro da Economia

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Secretário Especial de Fazenda

Bruno Funchal

Secretário do Tesouro Nacional

Jeferson Luiz Bittencourt

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

Rafael Cavalcanti de Araujo

Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais

Pedro Jucá Maciel

Coordenador Geral

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador

Cristiano Beneduzi

Equipe Técnica

Ana Cristina B. Oliveira Bruno Orsi Teixeira João Alberto Travassos Evangelista Ricardo Milsztajn Viviane Aparecida da Silva Varga

Arte

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional Viviane Barros e Hugo Pullen

Informações

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias

Última alteração: 28 de junho de 2021

^{*}Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.

Lista de Tabelas

Tabela I — Principais Resultados do FGEDUC	5
Tabela II – Distribuição dos Contratos Garantidos pelo FGEDUC, conforme percentual do financiame	
Tabela III – Valorização das Cotas do FGEDUC	
Tabelas IV e V – Aplicação e Rentabilidade das Disponibilidades	8
Tabela VI – Honras de Garantia	۶



1. Visão Geral

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), Fundo Garantidor privado, que tem a União como cotista única, foi criado em novembro de 2009, visando dar garantias nos financiamentos para os estudantes do ensino superior que tinham dificuldade de conseguir fiadores para contratar o financiamento educacional, concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)1.

Criado e administrado inicialmente pelo Banco do Brasil, a partir de agosto de 2018 o FGEDUC passou a ser administrado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Embora a União seja cotista única, o Fundo é classificado como um fundo privado, porque tem patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, sendo que o a União se obriga a executar garantias limitadas ao patrimônio do Fundo.

Para remuneração dos riscos assumidos nas operações de financiamento, o FGEDUC recebe Comissão de Concessão de Garantia (CCG), cujo valor corresponde a 6,25%, sobre a parcela das operações de financiamento garantidas pelo Fundo. Esta CCG é cobrada mensalmente, sendo debitada do valor pago pelo FIES às entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.

O FGEDUC garante o risco de crédito do estudante que possui financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), relativamente aos financiamentos estudantis das operações contratadas até 31/12/2017.

A Tabela 1, a seguir, traz informações que dão uma visão geral sobre o FGEDUC:

¹ Autorização contida no inciso III do artigo 7º da Lei nº 12.087, de 11/11/2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 12.385, de 03/11/2011, que permitiu à União garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo.



Tabela 1 – Principais Resultados do FGEDUC em 2020

Valores em: R\$

Fonte: Administradora do FGEDUC

FGEDUC 2020			
Ativo		Patrimônio Líquido	
R\$ 16.009.516.563,11		R\$ 6.817.052	
Provisão para Honras	Carteira Garantida	Arrecadação da Comissão de Concessão de Garantia a apropriar	
R\$ 6.320.504.614,45	1.939.085 contratos R\$ 63.205.241.794,70	R\$ 2.871.220.299,30	
Receitas		Despesas	
R\$ 717.320.000,00		R\$ 211.209.000,00	
R\$ 520.544.000 Remuneração das Disponib	oilidades R\$ 202.436.	000 Provisão para Honra de Garantias	
R\$ 196.702.400 Comissão de Concessão de C	Garantia R\$ 8.773.0	000 Despesas com Taxas e Comissões	
Resultado R\$ 506.111.000,00			

2. Detalhamento das Informações

A legislação que autorizou a União participar do FGEDUC determina que o Ministério da Economia disponibilize anualmente informações sobre a atividade do Fundo. O §2º do art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2019, assim dispõe:

"§ 2º O Ministério da Fazenda disponibilizará, por meio do seu sítio na rede mundial de computadores, até a data de 30 de junho de cada ano, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelos fundos garantidores de que tratam os arts. 7º e 8º, informando, no mínimo:

I - os tipos de riscos garantidos, discriminando-os em garantia direta e indireta;

II - o volume de recursos alocado em cada tipo de garantia;

III - o perfil médio das operações de crédito garantidas diretamente, discriminando-o pelo porte dos tomadores, pela modalidade da operação e pelo período de cobertura;

IV - a composição dos cotistas;

V - a valorização das cotas frente ao valor apurado por ocasião da divulgação do último relatório ou por ocasião do início das operações pelo fundo, no caso da divulgação do primeiro relatório;

VI - a alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminando por tipo de aplicação;

VII - o volume de honras realizado, discriminando por agente financeiro garantido e dentro deste:

a) por porte do tomador coberto;

b) pela modalidade de operação coberta; e

c) pelo período de cobertura."

O FGEDUC, conforme explicado anteriormente, garante o risco de crédito dos financiamentos estudantis, para estudantes que se enquadram na faixa de renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos, sendo que as garantias são prestadas nos contratos de financiamento. A carteira garantida pelo FGEDUC, em 31/12/2020, somava 1.939.085 contratos no valor total de R\$ 63,2 bilhões, sendo que a maior parte dos contratos celebrados recebeu garantia do FGEDUC correspondente a 90% do valor do financiamento, conforme detalha a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Distribuição dos Contratos Garantidos pelo FGEDUC, conforme percentual do financiamento garantido

Valores em: R\$ mil

Fonte: Administradora do FGEDUC

Garantia	Quantidade	Valor
80%	253.147	8.352.774.099,00
90%	1.685.938	54.852.467.698,00
	1.939.085	63.205.241.797,00



O valor médio dos financiamentos garantidos pelo FGEDUC em 2020 situou-se em R\$ 32,6 mil reais, sendo beneficiados os estudantes que se enquadram no perfil de renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme definido na legislação.

O FGEDUC oferece cobertura aos contratos do FIES, que iniciam com a fase de utilização, variável de acordo com o tempo de duração do curso, seguido pelo período de carência de 18 (dezoito) meses e pela fase de amortização, a qual é resultado da multiplicação do período de utilização (tempo de duração do curso) por 03 (três). Exemplificamos a cobertura de um contrato com período de utilização de 04 (quatro) anos:

- Período de utilização (estudo) de 04 (quatro) anos;
- Período de carência de 18 (dezoito) meses;
- Período de amortização em até 03 (três) vezes o período de utilização, que seria de 12 (doze) anos.

Neste exemplo, o período de cobertura seria de 17,5 anos ou 210 meses.

Como já mencionado, a totalidade das cotas do FGEDUC pertencem à União, sendo que, **as cotas valorizaram 8,02% em 2020**, relativamente ao ano de 2019, conforme detalhado na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Valorização dos Ativos do FGEDUC em 2020

Valores em: R\$

Fonte: Administradora do FGEDUC

Período	Patrimônio Líquido Ajustado	Valor Patrimonial da Cota	Variação Apurada (%)
dez/18	5.916.329.099,00	6,100251	
dez/19	6.310.941.364,00	6,507131	6,67
dez/20	6.817.052.427,00	7,028975	8,02

As disponibilidades do FGEDUC, no montante de R\$ 16,0 bilhões, estão aplicadas integralmente em cotas de Fundo de Investimento Exclusivo Administrado pela CAIXA, sendo que deste montante 17,1% estão alocados em renda variável e 82,9% em renda fixa, conforme apresentado na Tabela 4, a seguir:



Tabela 4 – Rentabilidade das Disponibilidades do FGEDUC em 2020

Valores em: R\$

Fonte: Administradora do FGEDUC

Renda Variável					
Empresa	Ação	Quantidade	2019	2020	Variação (%)
Banco do Nordeste	NBR3	30.205.568	2.869.226.904	2.295.623.168	-19,99
Banco da Amazônia	BAZA3	10.427.301	417.092.040	440.032.102	5,50
Total		40.632.869	3.286.318.944	2.735.655.270	-16,76

Renda Fixa				
Ativo	2019	2020	Variação	
			(%)	
Títulos públicos	11.845.794.631	13.203.993.946	11,47	
Op. Compromissadas	147.759.396	69.569.623	-52,92	
Valores a Pagar	- 2.583.836,00	455.955	-117,65	
Disponibilidades	10.972	10.780	-1,75	
Valores a Receber	2.019.701	519	-99,97	
Total	11.993.000.864	13.274.030.823	10,68	

A rentabilidade de Fundo de Investimento Exclusivo Administrado pela CAIXA, a partir de cálculo realizado com as informações recebidas da administradora do FGEDUC, foi de 4,78% em 2020², em função da combinação de uma rentabilidade negativa em 16,76% na carteira de renda variável e de 10,68% na carteira de recursos aplicados em renda fixa.

Quanto ao volume de honras executadas pelo FGEDUC em 2020, conforme apresentado na Tabela 5, a seguir, o Fundo honrou 14 contratos inadimplidos, totalizando R\$ 195,7 mil reais.

Tabela 5 – Execução de Garantias pelo FGEDUC em 2020

Valores em: R\$

Fonte: Administradora do FGEDUC

Garantia	Quantidade	Valor
80%		38.179,00
90%	13	157.474,00
	14	195.653,00

² É importante observar que a rentabilidade das Disponibilidades do Fundo é diferente da valorização das cotas do FGCN, pois são conceitualmente diferentes. A valorização das cotas do FGEDUC, que foi de 8,02% em 2020, tem como base de cálculo o patrimônio líquido do Fundo. O PL, além das Disponibilidades, componente do Ativo, também é influenciado pela dinâmica das demais contas do Balanço. A valorização das Disponibilidades, considerando a carteira de renda variável e renda fixa, foi de 4,78% em 2020, conforme calculado pela STN/COPEF a partir dos dados fornecidos pela Administradora do FGCN.





A informação apresentada na Tabela 5, acima, detalha as garantias honradas, conforme o percentual do contrato de financiamento garantido, sendo que 13 dos 14 contratos que foram objetos de honra de garantia referem-se a contratos de financiamentos que tinham 90% do seu valor garantido pelo FGEDUC.

Vale observar, que em função do período atípico vivido na economia em função da pandemia decorrente do COVID-19, com a publicação da Resolução nº 40 do Comitê Gestor do Fies – CG-Fies, em 05/10/2020, foram suspensos os pedidos de honra das garantias junto ao FGEDUC, pelo Agente Operador FNDE, durante a vigência do Programa Especial de Regularização do Fies, instituído pela Lei nº 14.024/2020, que "Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) durante o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.", situação que perdurou até 31/01/2021.